

DECRETO N° 076, de 05 de dezembro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1906, de 29 de novembro de 2017,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2018, apurados nas Fontes 08 e 37, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 8.653,29 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade	06.0601.15.452.0022.2046 - <i>Manutenção da Iluminação Pública</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.08 - <i>Contribuição Para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 7.608,19

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.306.0010.2021 - <i>Manutenção da Merenda Escolar</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.37 - <i>Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 1.045,10

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 05 de dezembro de 2018.

**Gianfranco Volpato
PREFEITO MUNICIPAL**